

**Processo n.:** 1095516  
**Natureza:** CONSULTA  
**Consulente:** Melissa Barcellos Martinelle  
**Procedência:** Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais  
**RELATOR:** CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

---

## I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta eletrônica formulada pela Sra. Melissa Barcellos Martinelle, Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, apresentando o seguinte questionamento: “*existe a possibilidade legal de Autarquia estadual realizar nomeações em cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações temporárias mediante compensação do impacto financeiro com vacância de cargo de provimento efetivo?*”

A consulta foi distribuída ao Conselheiro Durval Ângelo, que determinou o encaminhamento dos autos à [Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência](#) para adoção dos procedimentos previstos no § 2º do art. 210-B do [Regimento Interno](#).

## II – HISTÓRICO DE DELIBERAÇÕES

*Existe a possibilidade legal de Autarquia estadual realizar nomeações em cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações temporárias mediante compensação do impacto financeiro com vacância de cargo de provimento efetivo?*

Em pesquisa realizada nos sistemas [TCJuris](#) e [Mapjuris Consultas](#), nos [informativos de jurisprudência](#), e nos [enunciados de súmula](#) constatou-se que esta Corte de Contas **não enfrentou**, em sede de Consulta, de forma direta e objetiva, **questionamento nos exatos termos ora suscitados pela consulente**.

## III – CONCLUSÃO

*Ex positis*, submete-se a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência para as providências que entender cabíveis, tendo em vista que **não foram localizadas deliberações, em tese**, que tenham enfrentado, **de forma direta e objetiva**, questionamento nos termos ora suscitados pela consulente.

Assevera-se que o relatório produzido por esta Coordenadoria não se consubstancia em parecer conclusivo, tendo por escopo delinear o entendimento da Casa acerca da matéria, sem análise das especificidades porventura aplicáveis ao questionamento aduzido na presente Consulta.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2020.

Flávia Roberta Guimarães Santos  
Coordenadora em substituição – TC 2712-7

(assinado eletronicamente)